

DECRETO Nº 034/2021-GP.

DISPÕE SOBRE: PRORROGA DECRETO ESTABECENDO SITUAÇÃO ANORMAL, CARATERIZADA COMO EMERGÊNCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade porque persiste nas comunidades rurais e urbana, dado o baixo índice pluviométrico, onde não houve armazenamento d'água suficiente para suprir as necessidades do consumo humano, animal e uso doméstico no ano em curso, carecendo urgentemente de prover o atendimento do Poder Público, abastecimento via carro pipa;

CONSIDERANDO, que as comunidades atingidas vêm, cada vez mais, procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para o abastecimento de água para a manutenção básica cotidiana das famílias mais necessitadas, bem como de seus escassos rebanhos animais restantes;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos constituídos, encontrarem alternativas para amenizar o sofrimento das comunidades atingidas, causados pelos efeitos desse fenômeno natural da estiagem;

CONSIDERANDO, ainda, que o Poder Público Municipal não dispõe dos recursos e meios necessários para enfrentar e suprir a crise, especialmente, no sentido de assegurar o abastecimento d'água para todas as comunidades carentes, inclusive em muitas situações à própria alimentação básica;

CONSIDERANDO, sobretudo, os termos do **Decreto Municipal nº 005, de 12 de fevereiro de 2021**, bem como do **Decreto Estadual nº 41.201, de 27 de abril de 2021**, estabelecendo situação anormal de emergência, oportunizando a adoção de medidas administrativas, propiciando o abastecimento de água para o consumo humano, animal e demais necessidades no âmbito desta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR, EXCEPCIONALMENTE, SITUAÇÃO ANORMAL, caracterizada como EMERGÊNCIAL, no âmbito do Município de Sossego/PB,

estabelecida pelo Decreto Municipal nº 005, de 12 de fevereiro de 2021, bem como pelo Decreto Estadual nº 41.201, de 27 de abril de 2021, por mais 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 03 de setembro de 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita